



UFPEL



PR  
Pró-Reitoria de  
EC  
Extensão e Cultura

## EDITAL nº 01/2018

### Edital de Seleção de Bolsista (s) para o projeto VIVÊNCIAS TEATRAIS EM ESCOLAS Registro no Cobalto nº 527

A Coordenação do Projeto VIVÊNCIAS TEATRAIS EM ESCOLAS, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2018, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 03/2018 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

#### 1. DO OBJETIVO

O projeto VIVÊNCIAS TEATRAIS EM ESCOLAS acontece na Escola Municipal Getúlio Vargas (Pedro Osório/RS) e tem por objetivo desenvolver oficinas de teatro para alunos dos anos finais do ensino fundamental, tendo a linguagem cênica como uma possibilidade de criação artística e fruição estética, de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 03/2018 – PREC.**

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Ser aluno do curso de Teatro-Licenciatura da UFPEL;*
- 2.2. Dispor de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto;*
- 2.3. Ter experiência com oficinas de teatro para crianças e adolescentes;*

#### 3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

- 3.1.** O Projeto Vivências Teatrais em Escolas disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **VULNERABILIDADE SOCIAL**, com vigência de sete meses e meio (04 de maio até 15 de dezembro de 2018).
- 3.2.** O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto no mês de dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1.** A inscrição deverá ser realizada através de envio de documentos (ver item 4.4), para o email: [leite.vanessa@hotmail.com](mailto:leite.vanessa@hotmail.com) até o dia **25 de abril**.
- 4.2.** O período para inscrição será de **18 a 25/04/2018**.
- 4.3.** Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:



- a) estar regularmente matriculado em curso de Teatro-licenciatura da UFPEL;
- b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
- c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.
- d) ter experiência com oficinas de teatro para crianças e adolescentes.

#### 4.4 Documentos digitalizados a serem enviados para o e-mail:

- a) histórico escolar atualizado - Cobalto;
- b) carta de intenções, com a indicação das experiências em oficinas ou outros projetos relacionados (2 laudas no máximo);
- c) atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis de Vulnerabilidade Social.

### 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

- 5.1. Ministrando oficinas semanais na escola parceira;
- 5.2 Registrando as ações na escola, memória do projeto;
- 5.3 Estudando e pesquisando as metodologias de ensino de teatro;
- 5.4 Realizando o planejamento e avaliação das oficinas;
- 5.6 Participando dos encontros semanais de orientação e planejamento.

### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá a partir da análise dos documentos enviados e através de entrevista com o/a candidato/a;

6.2 **Entrevista** acontecerá no dia **26 de abril, às 9h30min.**, na sala 306 do bloco 1 do Centro de Artes.

### 7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão avaliados através do histórico escolar (3,0), carta de intenções (3,0) e entrevista (4,0);

7.2. Será utilizado, como critério de desempate a nota da entrevista;

### 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em **26/04/2018** através da publicação no mural do Colegiado do Curso de Teatro-licenciatura e on-line, no grupo do colegiado do *Facebook* e página da PREC.

### 9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS



**Em caso de classificação para a bolsa**, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC até dia **04/05/2018** impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a)** Ata com o resultado do processo seletivo (modelo disponível no site da PREC);
- b)** Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC);
- c)** Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- d)** Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- e)** Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- f)** No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 20 de abril de 2018.

Vanessa Caldeira Leite  
Coordenadora do projeto de extensão